



# Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

## AUTOGRAFO DE LEI Nº. 10/2020, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

**Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº 12/2020, de 20 de agosto de 2020, de autoria do executivo que, “Dispõe sobre autorização Legislativa para a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Novais, para o atendimento de despesas vinculadas à Assistência Social, com recursos transferidos pelos Governos Federal e Estadual, na forma que especifica”.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS**, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, na sua **8ª Sessão Ordinária**, do dia 08 de setembro de 2020, e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

### APROVA:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2020, crédito adicional especial no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, destinado ao atendimento de despesas com ações de enfrentamento à COVID-19, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02. Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação: 08.244.0017.2043 Promoção da Proteção Social Básica

#### Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estadual – Vinculados

Valor: R\$ 7.900,00

Código de Aplicação: 312. Recursos para combate ao Coronavírus

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Finalidade Específica: Vulnerabilidade Temporária / Auxílio Financeiro e Material

#### Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federal – Vinculados

Valor: R\$ 107.100,00

Código de Aplicação: 312. Recursos para combate ao Coronavírus

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

3.3.90.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física



# *Câmara Municipal de Novais*

CNPJ. 74.354.168/0001-31

*Novais - SP*

**Autógrafo de Lei nº 10/2020, de 09/09/2020.**

Finalidade Específica: Ações do COVID no SUAS para EPI / Ações Sócio assistenciais / Material e Serviços

**Art. 2º** - O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e os recursos necessários à sua abertura serão provenientes do excesso de arrecadação, na forma do inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, tendo como base nos recursos de Incrementos Financeiros transferidos pelos Governos Federal – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Estadual – Secretaria de Desenvolvimento Social, com base nas normas vigente editadas pelos respectivos Entes Federativos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novais – SP, 09 de setembro de 2020.

**DOUGLAS HENRIQUE ROMÃO JORGE**  
Presidente da Câmara

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**  
Vice-Presidente

**CLAUDINEI CÁCERES GIL**  
1º Secretário